

Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 2265 - ANO XIV

Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Miller Silva Ferraz
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO N° 1.216, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de Diretora da Escola Nossa Senhora Aparecida, a Sra. Patrícia Ferreira da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.fev.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2020.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal de Macarani.

prefeituramacarani@hotmail.com Tel (77) 3274-2021
Fax (77) 3274-2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO Nº 1.217, de 07 de fevereiro de 2020.

Nomeia REGINA BARBARA SANTANA DE OLIVEIRA para o cargo de Diretora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, a professora Sra. Regina Barbara Santana de Oliveira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.fev.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2020.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTARIA Nº 982, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidores públicos municipais para exercer as funções/atividades decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Macarani e o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONDERANDO que foi celebrado acordo de cooperação técnica entre o Município de Macarani e o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, na data de 26/08/2019, que tem por objeto permitir ao Município de Macarani realizar o requerimento de serviços do INSS, tais como pensão por morte, auxílio-doença, auxílio reclusão, benefício assistencial ao idoso, benefício assistencial ao portador de deficiência, certidão de tempo de contribuição, extrato CNIS, extrato para imposto de renda, histórico de consignações, histórico de crédito do benefício – HISCRE, declaração de benefício/nada consta, recurso, cópia de processo, atualização de cadastro e benefício, na modalidade de atendimento à distância em cumprimento ao que dispõe o Decreto Federal nº 8.539/2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios,

CONSIDERANDO que, dando sequência ao acordo de cooperação técnica entre os entes públicos, também foi assinado Plano de Trabalho, visando o alcance do objeto pactuado, no qual constam os procedimentos a serem adotados, além de outras disposições relacionadas à operacionalização dos requerimentos de serviços, na modalidade atendimento à distância;

CONSIDERANDO a que o Município de Macarani deve disponibilizar as pessoas responsáveis pelas atividades decorrentes do acordo de cooperação técnica,

RESOLVE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



Art. 1º. Designar a servidora pública municipal Marlene Gomes Pereira, agente administrativa, matrícula 508, para exercer as funções protocolar os requerimentos necessários à operacionalização do acordo de cooperação técnica, em favor dos usuários, devendo atender os usuários e digitalizar os documentos necessários ao andamento dos requerimentos.

Art. 2º. Designar o servidor público municipal Vinícius Costa Silva, procurador jurídico, matrícula nº 1.187, devidamente inscrito na OAB/BA sob o nº 15.748, para, nos termos do acordo de cooperação técnica celebrado, autenticar os documentos digitalizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal